PM DE AMARANTE DO MARAGHÃO - MA FL (S) 160 Rúbrica:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

<compras@amarante.ma.gov.br> De <edsonsilvasl@hotmail.com> Para:

10/02/2023 09:43 Data

• CONTRATO - CARONA 001-2023 - LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.pdf (~311 KB)

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

1. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 606.882,00 (seiscentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

E-mail: edsonsilvasl@hotmail.com

CONTRATOS Nº 20230209-CR-001/2023



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATO N° 20230209-CR-001/2023. PROC. ADM. N° 022/2023

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, neste ato representada pelo Secretário municipal de Cultura e Turismo, Sr. Nilan Ribeiro Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 015106882000-7 SSP MA e CPF nº 476.630.143-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, situada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença – São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 269641973 DIC RJ do CPF nº 072.853.316-27, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal no processo carona nº 001/2023 e na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 606.882,00 (seiscentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

ITEM OBJETO UND QUANT P.UNIT. P.TOTAL





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	E-mail: compras@amara	nte.ma.g	<u> 10.VC</u>		
10	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. COTA PRINCIPAL	DIARIA	4	R\$ 6.259,00	R\$ 25.036,00
11	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. <b>COTA PRINCIPAL</b>	DIARIA	1	R\$ 6.259,00	R\$ 6.259,00
12	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas	DIARIA	4	R\$ 9.264,00	R\$ 37.056,00



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	antes do evento. Unidade. COTA PRINCIPAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
13	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. COTA RESERVADA	DIARIA	1	R\$ 9.264,00	R\$ 9.264,00
14	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	DIARIA	4	R\$ 4.782,00	R\$ 19.128,00



### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	E-mail. compras@amara	nic.ma.g	OV.DI	1	
15	Unidade. COTA PRINCIPAL  Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade. COTA RESERVADA	DIARIA	1	R\$ 4.782,00	R\$ 4.782,00
16	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	DIARIA	3	R\$ 2.472,00	R\$ 7.416,00
17	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. COTA PRINCIPAL	DIARIA	4	R\$ 7.699,00	R\$ 30.796,00





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E mail: comprac@amaranto ma gov hr							
1	E-mail: compras@amarante.ma.gov.br						
18	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. <b>COTA RESERVADA</b>	DIARIA	1	R\$ 7.699,00	R\$ 7.699,00		
19	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	DIARIA	7	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00		
20	BANHEIRO QUIMICO compostos de caixa de detritos com assentos e mietórios. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculino e 50% feminino.	DIARIA	70	R\$ 182,00	R\$ 12.740,00		
21	GERADOR 01 (um ) gerador 180 KVA motor MWM silenciosos; 01 (um) Caminhão Baú Trucado; 01 (um) Caminhão Carroceria;	DIARIA	6	R\$ 2.869,00	R\$ 17.214,00		
22	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO temática com material resistente à exposição de chuva e sol, e realizar a manuntenção de eventos avarias da decoração durante a realização das Festividades, a empresa a ser contratada fica responsavel a recolher os materias decorativos dos logrduros publicos após o encerramento do periodo das Festividades. COTA PRINCIPAL	UND	3	R\$ 8.851,00	R\$ 26.553,00		



CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO temática com material resistente à exposição de chuva e sol,	nte.ma.g	<u> </u>		
23	e realizar a manuntenção de eventos avarias da decoração durante a realização das Festividades, a empresa a ser contratada fica responsavel a recolher os materias decorativos dos logrduros publicos após o encerramento do periodo das Festividades. COTA RESERVADA	Und	1	R\$ 8.851,00	R\$ 8.851,00
24	SEGURANÇA executar os serviços de segurança no local das Festividades por homens e/ ou mulheres que esteja com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizado o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas.	DIARIA	105	R\$ 122,00	R\$ 12.810,00
25	DIVULGAÇÃO (OUTDOORS E OUTROS) com divulgação em carro de som, em cartazes e outdoors.	Und	7	R\$ 1.189,00	R\$ 8.323,00
26	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	METRO	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
27	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	DIARIA	7	R\$ 3.481,00	R\$ 24.367,00
28	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. COTA PRINCIPAL	DIARIA	60	R\$ 538,00	R\$ 32.280,00
29	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. COTA RESERVADA	DIARIA	15	R\$ 538,00	R\$ 8.070,00
30	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com	DIARIA	75	R\$ 1.025,00	R\$ 76.875,00





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

	E-mail: compras@arnara lâmpadas 100w. Unidade. COTA PRINCIPAL	nte.ma.g	<u> </u>		
31	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. COTA RESERVADA	DIARIA	25	R\$ 1.025,00	R\$ 25.625,00
32	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. COTA PRINCIPAL	DIARIA	75	R\$ 1.151,00	R\$ 86.325,00
33	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. <b>COTA RESERVADA</b>	DIARIA	25	R\$ 1.151,00	R\$ 28.775,00
34	Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster. COTA PRINCIPAL	KIT	3	R\$ 16.472,00	R\$ 49.416,00

PM DE AMARANTE DO MARAMAÃO - MA FL (S) Nº 20 9 Rúbrica:



## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

35	Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster. <b>COTA RESERVADA</b>	КІТ	1	R\$ 16.472,00	R\$ 16.472,00
----	--	-----	---	------------------	------------------

VALOR TOTAL: R\$ 606.882,00 (seiscentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais)

# CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:
  - 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;

02 - PODER EXECUTIVO;

0209 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT:

13 - CULTURA:

13 392 - DIFUSÃO CULTURAL;

13 392 0473 - DIFUSÃO CULTURAL:

- 13 392 0473 2074 0000 MANUTENÇAO DE FESTAS FOLCLORICAS, CIVICAS E POPULARES
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

restos a pagar, conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento dos Serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
  - 7. 1.1 Banco: Banco do Brasil:
  - 7. 1.2 Agência: 1734-5;
  - 7. 1.3 Conta Corrente: 2017-6;

#### E. DE J. DA SILVA EIRELI

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

# CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
  - 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
  - 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.





### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

### 14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).





CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

### 14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;





PM DE AMARANTE DO MARAMHAO - MA FL (S) M° 214 Rúbrica:

#### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
  - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



- AMARANTE DO MARAMHÃO - N FL (3) 100 Rúbrica:



## Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir guaisguer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presenca de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 09 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Sr. Nilan Ribeiro Nascimento RG n° 015106882000-7 SSP MA CPF nº 476.630.143-91 Contratante

EDSON DE JESUS DA

Assinado de forma digital por CDSON DE JESUS DA

SILVAO:728331627

No. cape Go-PP-Baul, quus Secretair da Receita Federal de

SILVA:07285331627

REJOURNALIO, quada COLINE NORDES

CERTIFICADORA, qua-Praserda-3910 (694000124, cm
DE JESUS DA SILVAO:7283311627

Design 2020.009 161924-03007

#### E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 Sr. Edson de Jesus da Silva RG nº 269641973 DIC RJ CPF nº 072.853.316-27 Contratada

Testemunhas: CPF nº 023484933390 Nome:





PM DE AMARANTE DO MARAMHÃO - MA FL (S) Nº 216 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

<sup>7</sup>E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

Nome:

CPF nº 605 030 323-10



PM DE AMARANTE DO MARANAÃO - MA FL (S) Nº 217 Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230209-CR-001/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI.

OBJETO: prestação de serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal no processo carona nº 001/2023 e na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de precos da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 606.882.00 (seiscentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 - PODER EXECUTIVO; 0209 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 13 - CULTURA; 13 392 - DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 - DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 2074 0000 - MANUTENÇAO DE FESTAS FOLCLORICAS, CIVICAS E POPULARES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: SIGNATÁRIOS: Sr. Nilan Ribeiro Nascimento – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pela Contratante o Sr. Edson de Jesus da Silva - Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 10 de Fevereiro de 2023.

Nilan Ribeiro Nascimento Secretario Municipal de Cultura e Turismo.

Página 1 de 1

## ESTADO DO MARANHÃO

## **AMARANTE - MA**



# ÁRIN NFICIAL ELETRÔNICO

Sexta, 10 de Fevereiro de 2023 | ANO: 4 | Nº 466 | ISSN 2764-6653



# Índice

1000	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	. 2
	AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	
	AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	. 2
	EXTRATO DE CONTRATO	. 2
	EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230209-CR-001/2023	. 2

DO MARAMHÃO - MA FL (3) Nº 219

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - RETIFICADO A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituida pela Portaria nº 017/2022 de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 27 de Fevereiro de 2023, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um campo de futebol medindo 7196,98M2, localizado no Povoado Mundo Novo, Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://http://amarante.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante Maranhão/MA, 09 de Fevereiro de 2023, Valdenilson de Sousa Costa - Presidente da CPL.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro Código identificador: 7eemilsmhwo20230210110221

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230209-CR-001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230209-CR-001/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de Locação de Palco, Som,

Iluminação, Sonorização e Banheiros Químicos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal no processo carona nº 001/2023 e na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicandose, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de RS 606.882,00 (seiscentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 -PODER EXECUTIVO: 0209 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO - SECULT; 13 - CULTURA; 13 392 - DIFUSÃO CULTURAL: 13 392 0473 - DIFUSÃO CULTURAL; 13 392 0473 2074 0000 - MANUTENCAO DE FESTAS FOLCLORICAS, CIVICAS E POPULARES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; SIGNATÁRIOS: Sr. Nilan Ribeiro Nascimento - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pela Contratante o Sr. Edson de Jesus da Silva -Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 10 de Fevereiro de 2023. Nilan Ribeiro Nascimento — Secretario Municipal de Cultura e Turismo.

> Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro Código identificador: urrxierw3io20230210110208





# AMARANTE - MA Sexta, 10 de Fevereiro de 2023 ANO: 4 | Nº 466 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-6653

## **Estado do Maranhão** PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

PM DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA FL (S) Mº 220 Rúbrica:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA Cep: 65923-000

> Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco** Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARA NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU= 27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116 Data:10.02.2023 22:59

